



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital><https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

QUARTA-FEIRA 28/10/2026

ANO: XVIII Nº: 4120 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.538, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre diretrizes para poda e supressão de árvores em situação de risco no Município de Arapongas, visando à proteção da integridade física da população e à prevenção de acidentes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre diretrizes aplicáveis às hipóteses de poda ou supressão de árvores localizadas em áreas públicas ou privadas, quando houver risco comprovado à integridade física de pessoas, patrimônio público ou privado, rede elétrica, trânsito, edificações ou demais estruturas urbanas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se situação de risco aquela devidamente demonstrada mediante laudo técnico elaborado por profissional habilitado, contendo:

I – Identificação da árvore;

II – Localização exata;

III – Descrição objetiva do risco existente;

IV – Registro fotográfico;

V – Indicação da necessidade de poda ou supressão;

VI – Assinatura e identificação do responsável técnico.

Art. 3º O interessado deverá protocolar requerimento perante o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal competente para a análise da matéria, observada a legislação aplicável e a regulamentação administrativa vigente.

§ 1º O protocolo poderá ser realizado por meio físico ou eletrônico, conforme os meios disponibilizados pela Administração Pública Municipal.

§ 2º O protocolo do pedido não autoriza automaticamente a execução da poda ou supressão.

Art. 4º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias sem manifestação fundamentada da Administração Pública Municipal acerca do requerimento previsto no art. 3º, ficará autorizada a execução da medida indicada no laudo técnico apresentado, observadas as condições estabelecidas neste artigo e na legislação ambiental aplicável.

I – inexistente manifestação administrativa fundamentada pelo indeferimento do pedido;

II – a árvore não esteja localizada em área de preservação permanente, unidade de conservação ou em área submetida a regime especial de proteção, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação específica;

III – não se trate de espécie imune ao corte ou especialmente protegida;

IV – sejam integralmente observadas as normas ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis.

§ 1º A autorização tácita prevista neste artigo não afasta eventual responsabilização civil, administrativa ou criminal decorrente de fraude, falsidade, erro técnico ou intervenção realizada em desacordo com a legislação ambiental.

§ 2º A execução da poda ou supressão deverá ser realizada por empresa ou profissional habilitado, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

Art. 5º A supressão de árvore realizada nos termos desta Lei deverá observar as medidas de reposição, compensação ambiental ou replantio previstas na legislação ambiental aplicável.

§ 1º Sempre que tecnicamente possível, a reposição deverá ocorrer preferencialmente no mesmo imóvel ou em área próxima ao local da supressão, observadas as características urbanísticas e ambientais do local.

§ 2º Na impossibilidade técnica de reposição no mesmo local, a medida compensatória poderá ser realizada em outro local adequado, na forma estabelecida pela legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 3º As medidas previstas neste artigo não afastam outras obrigações de compensação ou reparação ambiental eventualmente previstas na legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 23 de outubro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 906/26, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em vista o disposto na Lei nº 3.962, de 02 de março de 2012, alterada pela Lei nº 5.117, de 13 de setembro de 2022 e Lei nº 5.440, de 12 de setembro de 2025, e considerando o contido na C.I. nº 2906/26, de 13 de outubro de 2026, da SEMUPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANA LUIZA QUESSADA PIANOVSKI, membro suplente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, como representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência – SEMUPE, em substituição à anteriormente designada pelo Decreto nº 1023/25, de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 23 de outubro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 919/26, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a média do reajuste 2025/2026, realizado e aplicado pela COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA sobre o valor da tarifa da energia elétrica,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do parágrafo único, do art. 4º da Lei Municipal nº 2.970, de 30 de dezembro de 2002, fica reajustado/atualizado o valor da Unidade de Valor para Custeio – UVC, para R\$ 77,22 (setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 930/24, de 13 de novembro de 2024.

Arapongas, 27 de outubro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 502/26, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comunicação Interna nº 2906/26, de 13 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência – SEMUPE,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora, SUZANA DE OLIVEIRA MARCHI, para integrar a Coordenação Setorial da Comissão Municipal de Gestão do Plano Plurianual - PPA 2026-2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, como representante suplente do Planejamento da SEMUPE, em substituição à anteriormente designada através da Portaria nº 285/26, de 24 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de outubro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Mun. De Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 506/26, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 45752/2026, o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as diretrizes aplicáveis do YCAF, Considerando a Portaria nº 501/26, de 23 de outubro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar CAIO LOURENÇO para compor a Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Programa Jovens Araponguenses pelo Clima, como representante do Instituto Federal do Paraná- IFPR, em substituição a anteriormente designada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de outubro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

Claudia Lourdes Basso Melges Lens
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 204/2024. Pregão nº: 101/2024. Contrato nº: 733/2024; 3º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01, neste ato representada por CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, CPF nº ***.143.419-**. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de locação de Registradores

Eletrônicos de Ponto por Reconhecimento Facial, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº 36160/2026, tem as partes, justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 733/2024, com fundamento no Art. 104, I; art. 124, I, "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/21, para o fim de acrescentar 3 (três) unidades mensais ao item 01 "LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP)", passando a quantidade de 135 (cento e trinta e cinco) pontos para 138 (cento e trinta e oito) pontos mensais. A alteração contratual descrita na cláusula anterior, conforme documentação anexada ao processo nº 36160/2026 terá início a partir de outubro/2026. Considerando que o valor unitário é de R\$ 271,19 (duzentos e setenta e um reais e dezenove centavos), o valor mensal passará para R\$ 37.424,22 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos). O valor total de acréscimo indicado na cláusula segunda será de R\$ 8.949,27 (oito mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) ao item 01, até o final da vigência do contrato. Em decorrência do acréscimo de quantitativo, o valor total do contrato passará até o final da vigência de R\$ 439.327,80 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 448.277,07 (quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais e sete centavos). As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 105/2025. Inexigibilidade nº: 027/2025. Contrato nº: 597/2025 598/2025, 599/2025, 600/2025, 103/2026, 104/2026 e 105/2026; 1º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOTRAN LTDA, CNPJ nº 05.991.496/0001-26; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTANA VIA DE USO LTDA, CNPJ nº 08.051.702/0001-06; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAROL LTDA, CNPJ nº 76.956.770/0001-74; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAUA LTDA, CNPJ nº 02.696.155/0001-30; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAPONGAS LTDA, CNPJ nº 865.361/0001-95; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AFONSO LTDA, CNPJ nº 27.462.463/0001-47; e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AGAPE LTDA, CNPJ nº 11.951.216/0001-59; Objeto: Credenciamento de centros de formação de condutores para prestação de serviços em processos de formação, alteração e inclusão de categorias no Programa Municipal De Carteira Nacional de Habilitação - CNH CIDADÃ - em conformidade com a Lei Municipal Nº.5.227, DE 18 de agosto de 2023, em atendimento a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito – SESTRAN. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº. 43089/2026, com fundamento nos artigos. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e cláusula terceira do contrato, prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/08/2026. Para o período de prorrogação o valor permanecerá em R\$ 410.700,00 (quatrocentos e dez mil e setecentos reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos contratos originais. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas, em especial a forma de pagamento. Data e assinaturas.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2026 PROCESSO DIGITAL
Nº 51444/2026

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Rafael Felipe Cita, portador da carteira de identidade RG no 8.929.441-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no ***.185.279-**, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa, e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Podendo ser enviadas propostas adicionais de eventuais interessados para o e-mail licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br até às 17:00h do dia 04/11/2026. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1059. Arapongas, 27 de outubro de 2026. Sharmila Massoquetti Joaquim - Agente de Contratação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 196/2026. Dispensa nº: 078/2026. Contrato nº: 509/2026; 1º Termo Aditivo. Partes: Município de Arapongas INFRAINGÁ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.735.305/0001-06, neste ato representado por RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO, CPF nº ***.859.209-**. Objeto: Drenagem pluvial no bairro Jardim Universidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº 48717/2026, com fundamento no art. 124, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, fica alterado o contrato com o fim de acrescentar quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo e integra o presente instrumento para todos os fins. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 7.504,39 (sete mil, quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos). Sendo R\$ 3.905,83 (três mil, novecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), referente a itens não planilhados, equivalente ao aumento de metafísica de 3,2% sobre o valor do contrato da dispensa, e R\$ 3.598,56 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), equivalente ao aumento de metafísica de 2,9% sobre o valor do contrato da dispensa. O valor total do contrato passará de R\$ 123.479,81 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) para R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 918/26. DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 30.559,37 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos):

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
081220013.2.054/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		9.400,00
Fonte de recurso 000		
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS		
11.01 - Manutenção dos Serviços – SECLE		
133920007.2.035/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		50,00
Fonte de recurso 000		
133920007.2.036/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		3.137,48
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		17.971,89
Fonte de recurso 002		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
081220013.2.054/3.4.4.50.42.00 - Auxílios.....R\$		9.400,00
Fonte de recurso 000		
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS		
11.01 - Manutenção dos Serviços – SECLE		
133920007.2.035/3.3.3.90.14.00 - Diárias - civil.....R\$		2.287,48
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$		14.090,00
Fonte de recurso 002		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		3.881,89
Fonte de recurso 002		
133920007.2.036/3.3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R\$		900,00
Fonte de recurso 000		

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de outubro de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ERRATA

PORTARIA Nº 378/26, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Onde se lê:

35726	2	ROSANGELA APARECIDA MALAGUTTI	04/07/2026	04/07/2026		EDUCAÇÃO
-------	---	-------------------------------	------------	------------	--	----------

Leia-se:

35726	2	ROSANGELA APARECIDA MALAGUTTI	04/08/2026	04/08/2026		EDUCAÇÃO
-------	---	-------------------------------	------------	------------	--	----------

Arapongas, 23 de outubro de 2026.

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 485/26, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o contido na CI nº 2937/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Profissional do Magistério, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços em **Jornada Suplementar**, onde a remuneração será proporcional ao número de **horas estendidas** e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionada, com fundamento **no artigo 39, §1º e §2º**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas) no período de designação correspondente, conforme segue:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classe</i>	<i>Local</i>	<i>Quantidade de horas em jornada suplementar</i>	<i>Período de Designação</i>
89613/2	Lusia Guadagnini Vilasboa	Professor – 20h	C	Escola Municipal Professora Aleydah Costa Santos Oliveira	20 (vinte) horas	07/10/2026 a 31/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de outubro de 2026.

LINO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA nº. 493/26, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido na Recomendação Administrativa nº 07/26, procedimento preparatório nº 0008.26.001145-0, do Ministério Público do Estado do Paraná;
- o contido na CI nº 2987/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a Profissional do Magistério, abaixo relacionada, da incumbência de prestar serviços em **Jornada Suplementar**, proporcional ao número de horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionada, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Local	Portaria Designação	Número de horas dispensadas	Data da Dispensa
87750/3	Thais Giselle Figueira da Silva	Professor de Educação Infantil – 30h	C	Escola Municipal Professora Antonica Giroldo Franciosi	107/26, de 13/03/2026	10 (dez) horas	16/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a respectiva data da dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de outubro de 2026.

LINO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 495/26, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o contido na CI nº 2988/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Profissional do Magistério, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços em **Jornada Suplementar**, onde a remuneração será proporcional ao número de **horas estendidas** e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionada, com fundamento **no artigo 39, §1º e §2º**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas) no período de designação correspondente, conforme segue:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classe</i>	<i>Local</i>	<i>Quantidade de horas em jornada suplementar</i>	<i>Período de Designação</i>
82210/2	Franciele Priscila Perdigão Miquelato	Professor de Educação Infantil – 30h	C	CMEI Berçário Meu Bebê	10 (dez) horas	16/10/2026 a 31/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de outubro de 2026.

LINO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS*****Secretaria Municipal de Educação****Praça Pio XII – Centro – Arapongas – PR**e-mail: educa@arapongas.pr.gov.br***PORTARIA Nº 507/26, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026**

LINO BATISTA DE OLIVEIRA, Secretário de Educação do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 002/26 de 01 de outubro de 2026 e o Edital nº 075/2026, de 01 de outubro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída por Profissionais da Educação, em cada Unidade Escolar, conforme segue:

ESCOLA MUNICIPAL DR. ANTÔNIO GRASSANO JR.

MARIA TEREZA DA SILVA PRYJMAK
LUCILENE APARECIDA PAGANINI DOS SANTOS
VICTOR IVAN VAROTE
SANDRA SATORATO SENA
CÁSSIA REGINA MACHADO DOS SANTOS

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONICA GIROLDO FRANCIOSI

CRISTINA MAGERSKI SARTORI
ROSIMERE DE MORAES VIEIRA
VALÉRIA MARIA BALDINI SZEPEILEWICZ
JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA
MICHELE DAIANI LIBERATI KRETSCHMER

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELOIZA M. V. C. GIANCRISTÓFARO

MÁRCIA MUSSETT
PÂMELA DE JESUS RAMOS PEREIRA
CÉLIA CRISTINA FAILI
LUCIMEIRE CRISTINA CORTEZ GARCIA
ROSELI DIAS RODRIGUES

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALEYDAH COSTA SANTOS OLIVEIRA

BRUNO BONIFÁCIO BARBOSA
GRASIELA TALITA MACHADO FERREIRA
ADRIANA GIMENES CONSTANTINO
DEJANIRA ALVES FONSECA
FERNANDA CÁSSIA DE SOUZA

ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA ESPERANÇA

JULIANA ADRIANA ALVES COUTO
LÚCIA MARIA COELHO DE SOUZA
ALEXANDRA RUMY SUZUKI
FABIANA GOUVEIA CALCAGNI POLONI
SANDRA PEREIRA LOURENÇO DA SILVA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS*****Secretaria Municipal de Educação***

*Praça Pio XII – Centro – Arapongas – PR
e-mail: educa@arapongas.pr.gov.br*

**ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II**

ROSANE MOREIRA ARINS
JOANA GAIZ PELEGRINO BASQUI
CECILIA CUERDA CONTART TURATI
ROSIMEIRE AGUIAR DA COSTA
FERNANDA APARECIDA GRACIANO

ESCOLA MUNICIPAL JOARIB GRILLO CORDEIRO

LUCILLA PAULA DA COSTA
LILYANE BEATRIZ RISSO
MEIRIAN ROSA VALÉRIO
ELIANE REGINA ZAGUI DE MORAES
GISELE SCHULTZ BUZUTTI

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

TERESA GOMES MOLOGNI
DULCIMARA FERREIRA GOMES
FABIANE CRISTINA DOS SANTOS PANICIO
REBECCA QUEIROZ DE SOUZA DA SILVA
LUCIANE DE ALMEIDA LEAL MESSIAS

ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL

PATRICIA DEOSTI
CLAUDIA REGINA DA SILVA PINTO
ELAINE CRISTINA MONTANHEIRO DE SOUZA
PATRICIA OLIVEIRA LOPES TEIXEIRA
VIRGÍNIA CATARINA PAIONK PARDINI

ESCOLA MUNICIPAL PADRE CHICO

ANDRÉIA AMÉLIA DE LIMA SIQUEIRA
JULIANA ALVES DE ALENCAR
MAGDA COUTO DE MORAES
ANDREIA FERREIRA DA SILVA PASQUARELI
EDNÉIA LOPES ALVES NAKAYAMA
SUZANA YUKA TATSUTA

ESCOLA MUNICIPAL DIOMAR DE OLIVEIRA PEGORER

AMARILEI CLAUDINÉIA CALISTI
GIZELLI DE OLIVEIRA VALENTE
JÉSSICA ALESSANDRA SBROLINI SOUZA
VERA LÚCIA CLAVERO VIANA DOS SANTOS
MARTA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DRA. MARIA HERCILIA HORÁCIO STAWINSKI

JHENNIFER STEFANY SIRINO MALDONADO
ANDRÉIA CAROLINE RISSA
CRISTIANE NICOLI GONÇALVES
JULY LOUISE COSTA NUNES
JOSIELE PICNOSCA SACCHELLI

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS*****Secretaria Municipal de Educação****Praça Pio XII – Centro – Arapongas – PR**e-mail: educa@arapongas.pr.gov.br***ESCOLA MUNICIPAL ALBOR PIMPÃO FERREIRA**

ALESSANDRA VANESSA DA CRUZ FÁVARO

GISELE LUZIA MACEDO

ESTELA CANDIDA DA SILVA

GISELE SILVÉRIO DE ANDRADE DA SILVA

HELLEN CRIS FERNANDES

ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ MONTEIRO

ROSELI MENDONÇA POERSCH

ROSELI BISPO DOS SANTOS LACERDA

VANDERLÉIA CARDOSO POERSCH

MEIRE ISABEL BUENO BONOMINI

ROSANA APARECIDA DA SILVA

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS

JULIANA TREVISOLI GALANTE

ERIKA HATSUMI KOYANO

HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA

VANESSA DE ALMEIDA TUDISCO

RENATA SGORLON BARBOSA

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS

SIMONE APARECIDA FANELLI GOLFETTI

VIVIANE CRISTINA DE LIMA VITAL

DANIELLE CRISTINA JETON FORNAZIERI

DEBORA GROTE DE MORAIS

LILIAM RODRIGUES DE MATOS

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA HORVATICH

PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS

TALITA OLIVEIRA VARGAS

EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA CARNAVALE

FRANCIELLE HELENA DE LIMA

NEUSELIZE PALÁCIO MARCONI

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DE MORAES BARROS

TATIANE APARECIDA VIOLADO

LUCIMEIRE PAGAN PENEDO

CINTIA SIMONE MARCELLI RODRIGUES

CAROLINE RODRIGUES DE ARAÚJO

REGIANE VICENTIN

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CARVALHO

PATRÍCIA ELAINE INÁCIO ESTRALIOTO

NÉZIA DANIEL FARIA

ANDRÉIA REGINA AMALFI

TATIANI GASPAR FERRAGINE

PAULO ROBERTO GALHARDO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS*****Secretaria Municipal de Educação***

*Praça Pio XII – Centro – Arapongas – PR
e-mail: educa@arapongas.pr.gov.br*

**ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERMANO MAYER**

ROBERTA DE ALMEIDA CAVALCANTI
NAYARA DANIELE DE SOUZA FERREIRA
CLEONICE APARECIDA DE ANDRADE
LUCINÉIA CILENE LAROCA
RODRIGO DE ABREU

ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO CARLOS

ROSIMARA APARECIDA WIELEVSKI DA SILVA
GISLAINE KRUPNISKI BARRIONUEVO PENA
MARLUCE MAYARA RODRIGUES SANT'ANA
ROSA MARTA CANCIAN
TEREZINHA JOSÉ SILVESTRE

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEREIDE DE SOUZA CAMARGO

CARLA TATIANE DOMINGOS DA COSTA
ELIANE GOMES DA SILVA SARTORI
VISLAINE TEREZA DOLCI RODRIGUES
ROSIMEIRE ANDRADE SCHROEDER
LEANDRA REGIANE LEONEL MOLINARI

ESCOLA MUNICIPAL ARICANDUVA

EUNICE DE MELO AKIYAMA
IZAURA VECHIATTO JUANUTTI
LUCIMARA DE MORAES
SIRLEI MARIA DOS SANTOS TRIZOTTI
VALDIRENE APARECIDA RIBAS

ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO SAVIETO

VERA LUCIA PEREIRA
DANIELE ZUNTINI RIBEIRO
ALETÉIA FRANCISCO LAGE
ANDREIA PEREIRA DA SILVA GERALDO
SILVANA BONATO

CMEI ANA MACUR

LUCIMARA PEREIRA
VANESSA CRISTINA FURLAN SILVA
MEIRE TEREZINHA CHAGAS FERREIRA
EDIRLENE FRANCELIZE MARCHIOLI
JANAINÉ DE ALMEIDA SESTARI TREVIZOLLI

CMEI ANA PAUCIC

SHIRLEI MUNHOZ OZAKI
MARIA DE JESUS GUTIERRES
ALESSANDRA REGINA MARTINS DOS SANTOS TURATI
DAIANE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA DE SOUZA
MARA APARECIDA RODRIGUES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

*Secretaria Municipal de Educação**Praça Pio XII – Centro – Arapongas – PR**e-mail: educa@arapongas.pr.gov.br*Secretaria Municipal
de Educação**CMEI BERÇÁRIO MEU BEBÊ**

VIVIAN LEITE PEREIRA MONTANHER
INGRID PEREIRA COVRE MORENO
ANA PAULA DA SILVA
FRANCIELE PRISCILA PERDIGAO MIQUELATO
ZAIRA PALDINHO MONTANI DINIZ

CMEI CLEMENTINA SOARES

CLÁUDIA DE ANDRADE OKAMOTO SATO
ANDRÉIA CRISTINA FERNANDES ALMEIDA
ALZIRA KIRILKO MANDELLI
ROSIANE APARECIDA AFONSO DE LIMA
SANDRA REGINA ALIOTTI

CMEI DOLORES LAZARO MARTINS

TALITA DE PAULA SCARCELLI
FÁTIMA APARECIDA LEAL RODES
MERY ELLEN RIBEIRO SILVA
VIVIAN CRISTINA BATISTA
LISSANDRA CECÍLIA BATISTA COSTA

CMEI DOM GERALDO FERNANDES

MARILI ANA BENDO MIGLIORINI
ANDREZA DO ROCIO PROGETTI CALCAGNI
ERLANI DE FÁTIMA DA SILVA NUNES
PATROCINIA APARECIDA LOPES FERREIRA COSTA
WALDILENE ELIANE DE SOUZA DE MEDEIROS

CMEI DOM ROMEU ALBERTI

PATRICIA LEANDRO STECCA
ELAINE AMANCIO MORALES BAZANA
JUSSILETE ARAMBUL CARDOSO
CELIA MARIA DE SANTANA DOS SANTOS
ROSANGELA APARECIDA DIAS

CMEI ESTHER OTERO DE MELLO

ALINE RABITO PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA
NADIA PANICO DE RESENDE
ALESSANDRA CACIOLA DA SILVA
POLLYANA PEREIRA MACACARI
HELIDA BIANCO VENTURINI ROQUETTI

CMEI HELENA ESCOBAL

MARIA SILVANA MOLINA RIBEIRO
ANGELICA APARECIDA DAVID FONTANA
TAIARA ALINE ZAMBONINI
MARIANE DA MATTA LEITE
JOSIANE GASPARELLO MONTEIRO DEDIO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS*****Secretaria Municipal de Educação***

*Praça Pio XII – Centro – Arapongas – PR
e-mail: educa@arapongas.pr.gov.br*

**CMEI ISMÊNIA A. GRASSANO**

MADOLON MONTEIRO SANTOS IYDA
DIEGO DE SOUSA SOBREIRO
ERICA GIROTTO DAVIDIOKI SUREK
JOÃO FELIPE BARBOSA LOPES
LOURDES MÁRCIA FERREIRA

CMEI IZAURA S. VIEIRA.

MARIA APARECIDA MENDONÇA
HEVLIN ESTFANI DE OLIVEIRA
FABIANE CRISTINA CABRAL
HELOISA APARECIDA FORNAZIERI DE SANTANA
MARCIA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

CMEI JÚLIA CHIAPPIN

JULIANA PIANOVSKI BORDINHON
JULIANA MARCHIORI RIBEIRO NAGY
JULIANA BARBOSA GUILÉM
PRISCILA DAUFENBACH DE MEDEIROS BORDINHAO
VANCLEIA BOEING PORTELA

CMEI LAURIDES PINHEIRO SCHAUSTZ

LUIZ FERNANDO SCHIAVO
FERNANDA PAES DE CAMARGO ANKLAM
JULIANA NOBREGA DE LIMA
ANA MARIA DIAS SILVA MARTINS
ANDREA BEATRIZ MARQUES DA SILVA PEGORER

CMEI LUCIANA REGINA DOS SANTOS RUIS

ADÉLIA REGINA PORCEL
DANIELLE CRISTINA DAVID SILVEIRA
FABIANA CAMPOS VEGGIAN MARTINS
ISCARLETH ENDIEL DE LIMA DE OLIVEIRA
MILENA RAMALHO DOS SANTOS

CMEI MARIA APARECIDA FERNANDES WEISS

APARECIDA DE FÁTIMA BENEDITO
JULIANA GALASSI PERES BORBA
DINA CLAUDIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA
ELIANE DA SILVA DOMINGUES CROTTI
PAULA REGINA MOREIRA DA SILVA

CMEI MARIA FERNANDES ALHER

SUSANA JACOMETE ALEXANDRE
LUCILENE DE LOURDES P. FERNANDES
FRANCIELLE DE SOUZA
LEONICE MARIA VICENTE
LACI MARIA LOCATELLI

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS*****Secretaria Municipal de Educação***

*Praça Pio XII – Centro – Arapongas – PR
e-mail: educa@arapongas.pr.gov.br*

**CMEI MARIA HILDA SANTIAGO GRASSANO**

ANA CANDIDA DOS SANTOS DE SOUZA
LILIAN FERNANDA PEREIRA DE SALES
JENNIFER MACIEL DAMIÃO
EDSON BISPO PACHECO
NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA

CMEI PADRE BERNARDO MERCKEL

PAULA MICHELE TREVISAN
JESSICA FERNANDA BARDINELLI RODRIGUES
DOLORES DE FÁTIMA MORENO LOPES DE PAULA NOGUEIRA
SHIRLEY DIAS FERREIRA GATZ
VANESSA SANCHES PANATTO CAVALCANTE

CMEI PADRE PAULO SPEISER I

INÊS BORGES MALDONADO
ALINE APARECIDA DA SILVA
KARLA BAZAN PEREIRA
LUCIENE CRISTINA ZERBINATTO
VALDERIS LEONIS CRIVELLARO DA ROCHA

CMEI PADRE PAULO SPEISER II

CRISTINA MARCIA DE OLIVEIRA MAGRO
SÂMELA QUEIROZ DE SOUZA GALIAN
VANILDA DE FÁTIMA ISMÉRIO DE LIMA
LEONICE DENISE DE MELO PRIMO
SUSANA LOURENÇO

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

LUSIA DOS SANTOS VITAL
MARCIA DIAS
ADRIELE APARECIDA ROSA ALVANI
ANDREIA BUENO LOBATO
KEILE MUNHOZ

CMEI PRIMEIROS PASSOS

BRUNO DOUGLAS MORENO GOMES
EDICLÉIA BOEING BIASIM
CAROLINE VERONEZ GOUVEA
NICOLE CAROLINE BARATELLA BONUGLI
LUCIMAR DE SOUZA RODRIGUES THEODORO

CMEI SÃO MIGUEL ARCANJO

ALINE ROSSI DA SILVA
MARI SELMA MARTINS BOBATO
LOSANA APARECIDA SÁ
MILLENA GIOVANA FEDRIGO TEIXEIRA
JULIANA CRISTINA CANESIN LAZARINI

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS*****Secretaria Municipal de Educação***

*Praça Pio XII – Centro – Arapongas – PR
e-mail: educa@arapongas.pr.gov.br*

**CMEI SONHO ENCANTADO**

DÉBORA MARIA DE OLIVEIRA BASSO
FERNANDA MOREIRA DE FREITAS
JULIANA CERON FELIPE
ELAINE BANHETTI GARCIA
LEIDELIRA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA

CMEI SONIA SAIKAWA KOGA

QUEDNA PENEROTI CAVALCANTE
BEATRIZ DE FATIMA NUNES FREITAS
CAROLINE SAIKAWA KOGA
SANDRA FERNANDES LOPES
ROSANA ROSSETO RAMOS DE JESUS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de outubro de 2026.

LINO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Educação

Praça Pio XII – Centro – Arapongas – PR

e-mail: educa@arapongas.pr.gov.br

**ERRATA DA****RESOLUÇÃO Nº 002/26, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026****Onde lê-se**

Art. 5º - A aferição da dedicação profissional será efetuada pela chefia imediata, que constará as ausências injustificadas do profissional do magistério e a pontuação conforme critérios estabelecidos.

No biênio 2025 / 202600 (zero) falta - **20 pontos**01 (uma) falta - **15 pontos**02 (duas) faltas - **10 pontos****Lê-se:**

Art. 5º - A aferição da dedicação profissional será efetuada pela chefia imediata, que constará as ausências injustificadas do profissional do magistério e a pontuação conforme critérios estabelecidos.

No biênio 2025 / 202600 (zero) falta - **20 pontos**01 (uma) falta - **15 pontos**02 (duas) faltas - **10 pontos**03 (três) faltas - **5 pontos**

Arapongas, 28 de outubro de 2026.

LINO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 030/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o relatório da Comissão Especial de Inquéritos Administrativos Disciplinares, datado de 03 de julho de 2026 e ratificado em 26 de outubro de 2026, bem como a deliberação do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes dos Autos nº 004/2026, em face dos Conselheiros Tutelares neles indicados.

Art. 2º – O procedimento será conduzido pela Comissão Especial de Inquéritos Administrativos Disciplinares, em sua composição atual, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º – Ficam assegurados aos investigados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes.

Art. 4º – O procedimento tramitará em caráter sigiloso, com acesso restrito aos membros da Comissão, aos investigados e seus procuradores, bem como às autoridades competentes, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 26 de outubro de 2026.

Marcelo Emygdio dos Santos
Presidente



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico nº. 84/2026 - Processo Administrativo nº. 232/2026, que tem por objeto o(a) **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de kits lanche individualizados, devidamente embalados, em atendimento a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

BALDIN & GUIMARAES COMERCIO LTDA - 51.854.929/0001-19					
Lote: 1 - Lote 01					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT LANCHE EMBALADO EM SACOLA KRAFT - VERSÃO LIGHT/DIET, CONFORME ANEXO I.	KIT	600	R\$18,89	R\$11.334,00
2	KIT LANCHE EMBALADO EM SACOLA KRAFT - VERSÃO TRADICIONAL, CONFORME ANEXO I.	KIT	6.000	R\$15,46	R\$92.760,00
				Total do Fornecedor: R\$104.094,00	

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 104.094,00 (cento e quatro mil e noventa e quatro reais).

Arapongas, 27 de outubro de 2026.

Rafael Felipe Cita
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico nº. 76/2026 - Processo Administrativo nº. 204/2026, que tem por objeto o(a) **Aquisição de brinquedos destinados às crianças da Educação Infantil - Primeira Infância (0 a 5 anos) matriculadas nas Instituições de Ensino Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

CECILHANDO KIDS LTDA - 44.000.796/0001-58					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BLOCOS DE MONTAR - PEÇAS BRINQUEDO DIDÁTICO INFANTIL BLOCOS DE MONTAR COM 100 PEÇAS E COM DIVERSOS TAMANHOS. COM ÓTIMO ENCAIXE E COM PINOS GRANDES OS QUAIS PERMITEM UMA MONTAGEM SEM DIFICULDADE PARA AS CRIANÇAS. INDICADO A MELHORAR A COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DE ESPAÇO E TAMANHO. ACOMPANHA RODINHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CORES: SORTIDAS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. COM CERTIFICADO DO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS: BLOCOS COM 4 PINOS: 3,0 X 3,0 X 1,5 CM BLOCOS COM 8 PINOS: 6,0 X 3,0 X 1,5 CM BLOCOS COM 12 PINOS: 9,0 X 3,0 X 1,5 CM TELHADO PARA 8 ENCAIXES: 6,0 X 3,0 X 1,5 CM RAMPA PARA 3 ENCAIXES: 4,5 X 3,0 X 2,0 CM EIXOS PARA 2 ENCAIXES: 1,5 X 6,5 X 2,5 CM RODAS: 3,0 X 3,0 CM MENINO/MENINA: 4,5 X 2,0 CM INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS	REIBRINK	150	R\$18,15	R\$2.722,50
2	BLOCOS DE MONTAR INFANTIL 350 PEÇAS E COM DIVERSOS TAMANHOS; CORES: SORTIDAS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. COM ÓTIMO ENCAIXE E COM PINOS GRANDES OS QUAIS PERMITEM UMA MONTAGEM SEM DIFICULDADE PARA AS CRIANÇAS. INDICADO A MELHORAR A COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DE ESPAÇO E TAMANHO. COM CERTIFICADO DO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS: BLOCOS COM 4 PINOS - 3,0 X 3,0 X 1,5 CM BLOCOS COM 8 PINOS - 6,0 X 3,0 X 1,5 CM BLOCOS COM 12 PINOS - 9,0 X 3,0 X 1,5 CM TELHADO PARA 8 ENCAIXES - 6,0 X 3,0 X 1,5 CM RAMPA PARA 3 ENCAIXES - 4,5 X 3,0 X 2,0 CM EIXOS PARA 2 ENCAIXES - 1,5 X 6,2 X 2,5 CM RODAS - 3,0 X 3,0 CM INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS	LUCTOYS	100	R\$65,00	R\$6.500,00
3	BLOCOS DE MONTAR COM 500 PEÇAS COM ÓTIMO ENCAIXE E COM PINOS GRANDES, OS QUAIS PERMITEM UMA MONTAGEM SEM DIFICULDADE PARA AS	REIBRINK	200	R\$78,84	R\$15.768,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	CRIANÇAS. INDICADO PARA MELHORAR A COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DE ESPAÇO E TAMANHO. CORES SORTIDAS. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO. ACOMPANHA RODINHAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS: BLOCOS COM 4 PINOS: 3,0 X 3,0 X 1,5 CM BLOCOS COM 8 PINOS: 6,0 X 3,0 X 1,5 CM BLOCOS COM 12 PINOS: 9,0 X 3,0 X 1,5 CM TELHADO PARA 8 ENCAIXES: 6,0 X 3,0 X 1,5 CM RAMPA PARA 3 ENCAIXES: 4,5 X 3,0 X 2,0 CM EIXOS PARA 3 ENCAIXES: 1,5 X 6,5 X 2,5 CM RODAS: 3,0 X 3,0 CM INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS				
4	BLOCOS DE MONTAR COM 1000 PEÇAS COM CERTIFICADO DO INMETRO. COM DIVERSOS TAMANHOS. COM ÓTIMO ENCAIXE E COM PINOS GRANDES OS QUAIS PERMITEM UMA MONTAGEM SEM DIFICULDADE PARA AS CRIANÇAS. INDICADO PARA MELHORAR A COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DE ESPAÇO E TAMANHO. ACOMPANHA RODINHAS. CORES: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS: BLOCOS COM 4 PINOS - 3,0 X 3,0 X 1,5 CM BLOCOS COM 8 PINOS - 6,0 X 3,0 X 1,5 CM BLOCOS COM 12 PINOS - 9,0 X 3,0 X 1,5 CM TELHADO PARA 8 ENCAIXES - 6,0 X 3,0 X 1,5 CM RAMPA PARA 3 ENCAIXES - 4,5 X 3,0 X 2,0 CM EIXOS PARA 2 ENCAIXES - 1,5 X 6,5 X 2,5 CM RODAS - 3,0 X 3,0 CM MENINA - 4,5 X 3,0 CM MENINO - 4,5 X 3,0 CM INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS	LUCTOYS	100	R\$130,61	R\$13.061,00
5	BLOCOS DE MONTAR COM CERTIFICADO DO INMETRO. CONJUNTO COM 1000 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO E CORES VIVAS. AS PEÇAS SE APRESENTAM NOS FORMATOS EM "L" E EM CURVA, PARA 1, 2 E 3 ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA. INDICAÇÃO: MAIORES DE 4 ANOS	CRIE BRINK	100	R\$146,47	R\$14.647,00
10	JOGO DE XADREZ OFICIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO JOGO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CONTENDO 32 PEÇAS E 01 TABULEIRO EM NAPA, IMPRESSO EM SILK SCREEN, COM 04 PONTEIRAS EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 450 X 450 MM. A PEÇA DO REI MEDE APROXIMADAMENTE 100 MM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO.	TOY TRADE	20	R\$52,51	R\$1.050,20
12	POTE COM NÚMEROS COM CERTIFICADO DO INMETRO CONJUNTO COM 180 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO RÍGIDO PIGMENTADO COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM CADA. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA COLORIDA.	BRINK MOBIL	450	R\$22,40	R\$10.080,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

13	CONJUNTO ALFANUMÉRICOS COM CERTIFICADO DO INMETRO CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO E CORES VIVAS. CONTÉM LETRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM, SENDO 26 CONJUNTOS DE NÚMEROS DE 0 A 9, 26 CONJUNTOS DO ALFABETO DE A A Z E 13 CONJUNTOS DE VOGAIS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	BRINK MOBIL	150	R\$67,64	R\$10.146,00
14	POTE DE LETRAS COM CERTIFICADO DO INMETRO CONJUNTO COM NO MÍNIMO 171 LETRAS DO ALFABETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM. CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO PIGMENTADO COLORIDO. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA COLORIDA.	BRINK MOBIL	200	R\$24,50	R\$4.900,00

Total do Fornecedor: R\$78.874,70

MD BUSINESS & SERVICE LTDA - 62.859.774/0001-20

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	BLOCOS DE MONTAR EM MADEIRA - PEQUENO ENGENHEIRO COM CERTIFICADO DO INMETRO. CONJUNTO COM 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 15MM, IMPRESSAS EM POLICROMIA. APRESENTA ILUSTRAÇÕES DE CASAS, PLACAS DE TRÂNSITO, MEIOS DE TRANSPORTE, PONTE, TELHADOS E RELÓGIO. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA. INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS	XALINGO	200	R\$56,96	R\$11.392,00

Total do Fornecedor: R\$11.392,00

PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 54.170.142/0001-26

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	JOGO 5 X 1 EM MADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO. FABRICADO EM MADEIRA SELECIONADAS E TRATADAS DE QUALIDADE SEM FARPAS OU FIAPOS, PEÇAS ENCERADAS E PINTADAS COM TINTA ATÓXICA DE ALTO BRILHO. CONJUNTO CONTENDO CINCO JOGOS: DAMAS: 1 PLACA TABULEIRO, 24 PEÇAS EM MADEIRA. TRILHA: 1 PLACA TABULEIRO, 18 PEÇAS EM MADEIRA. JOGO DA VELHA: 1 PLACA TABULEIRO, 8 PEÇAS (4 BOLINHA E 4 X) EM MADEIRA. XADREZ: 1 TABULEIRO, 32 PEÇAS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO. LUDO: 1 TABULEIRO/TAMPA, 16 PEÇAS EM MADEIRA + 1 DADO. CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM CORES. DESENVOLVE O RACIOCÍNIO ESTRATÉGICO; AS POSSIBILIDADES MATEMÁTICAS; O CUMPRIMENTO DE REGRAS. ACONDICIONADO EM UM ÚNICO ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 26X26X6CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS DE XADREZ: PEÕES - 3CM, TORRE - 3CM, BISPO - 4,5CM, CAVALO - 4CM, RAINHA - 5CM, REI - 5,5CM.	ZARAMELA	140	R\$62,47	R\$8.745,80

Total do Fornecedor: R\$8.745,80

VSR COMERCIO LTDA - 53.201.214/0001-92

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	BLOCOS DE MONTAR PRIMEIRA INFÂNCIA COM CERTIFICADO DO INMETRO	MAXI TOYS	200	R\$68,00	R\$13.600,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	CONJUNTO DE BLOCOS CONFECCINADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO. CONTÉM 10 PEÇAS COLORIDAS DIVIDIDAS EM DUAS PARTES ENCAIXÁVEIS. AS PEÇAS SÃO ILUSTRADAS NOS QUATRO LADOS, POSSIBILITANDO COMBINÁ-LAS E FORMAR DIFERENTES IMAGENS. CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 80 X 80MM, TAMANHO SEGURO E ACONSELHÁVEL PARA CRIANÇAS PEQUENAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA. INDICAÇÃO: 0 A 5 ANOS				
11	MATERIAL DOURADO EM MADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 611 PEÇAS, SENDO: 1 CUBO (MILHAR), 10 PLACAS (CENTENAS), 100 PRISMAS (DEZENAS), E 500 CUBOS (UNIDADES). DESENVOLVE NOÇÕES DE CONCEITOS PRIMITIVOS DE OPERAÇÕES; TRANSFORMAÇÕES PARA A BASE 10; OPERAÇÕES; ÁREAS E VOLUMES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS DA CAIXA: 26X26X13 CM INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS	MAXI TOYS	150	R\$77,90	R\$11.685,00
				Total do Fornecedor:	
				R\$25.285,00	

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 124.297,50 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Arapongas, 27 de outubro de 2026.

Rafael Felipe Cita
Prefeito

IPPASA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS

ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



ATA

238ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Colegiado	Conselho Municipal de Previdência - CMP
Número da reunião	238
Tipo de Reunião	Ordinária
Data	27 de outubro de 2026
Horário	8h30min
Local	Auditório do IPPASA
Data da Convocação Eletrônica	08 de dezembro de 2025
Presidência	Suzana Aparecida da Silva de Mello
Conselheiros Presentes	Deise Nunes Sanches
	Eunice Petris Sacoman
	Regina Demele de Carvalho
	Solange de Fátima Grigoletto Straparava
	Tatiele do Carmo da Silva
Pauta Estabelecida	1 – Posição dos Investimentos; 2 - Apresentação do Balancete do mês de agosto de 2026; 3 – Contrato nº. 014/2026, para referendar; 4 – CI nº. 2946/2026-SEFIN, para deliberação; 5 – Outros assuntos.

A Presidente deu por aberto os trabalhos da reunião ordinária do mês de outubro de 2026, passando para a pauta do dia:

1 – Posição dos Investimentos: As conselheiras foram informadas que conforme Relatório Geral dos Investimentos, em setembro de 2026 os ativos renderam 1,45% no mês, superando a meta atuarial de 1,29%. No acumulado do ano, o retorno atingiu 9,76%, acima da meta anual de 8,39%. Com esse resultado, o patrimônio do IPPASA encerrou o mês de setembro no montante de R\$ 515.442.947,12 (Quinhentos e quinze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), registrando um retorno mensal de R\$ 7.406.045,76 (Sete milhões, quatrocentos e seis mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Observou-se que os “Top 5” fundos com a melhor performance foram: CAIXA ATENA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANT FIC - RESP LIMITADA, CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII, BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA, BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES PREVID e ITAÚ INST SMART AÇÕES BRASIL 50 FIC FIA, com destaque para os fundos imobiliários e de renda variável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 15:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p68ae0073c3dec>



1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS

ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



Por segmento, observou-se retorno positivo de 7,07% em fundos imobiliários, 3,20% em renda variável, 1,22% em renda fixa e 1,00% em fundos estruturados. Após análises de instituições bancárias e da Consultoria LEMA, a sugestão para alocação dos recursos é no segmento de curto prazo, IRF-M 1, estratégia conservadora, já presente na carteira de investimentos do IPPASA. O COMIN sugeriu a aplicação do valor de R\$ 1.000.000,00, referente ao repasse do mês de setembro, no Fundo BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID, que possui rentabilidade de 14,04% nos últimos 12 meses, 10,21% ao ano, liquidez em D+0, segmento de curto prazo pré-fixado, composto por título público federal. As conselheiras analisaram e decidiram acatar a sugestão.

2 - Balancete do mês de agosto de 2026: o balancete do mês de agosto de 2026 foi apresentado às conselheiras, após ter sido aprovado pelo Conselho Fiscal, resultando em um saldo acumulado de R\$ 504.304.749,09 (Quinhentos e quatro milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

3 – Contrato nº. 014/2026, para referendar: o contrato nº. 014/2026, celebrado entre o IPPASA e a DETEC Tecnologia e Inovação, foi enviado antecipadamente às conselheiras, que após análise, referendaram o mencionado contrato.

4 – CI nº. 2946/2026-SEFIN, para deliberação: a referida CI foi encaminhada com antecedência às conselheiras, solicitando o que prevê o art. 4º, da Lei Municipal nº. 5.042, de 20/12/2021, que trata da reversão do saldo remanescente, apurado ao final de cada exercício, da reserva administrativa, para pagamento dos benefícios do RPPS, que após análise e deliberações, decidiram a favor da solicitação.

5 – Outros assuntos: No dia de ontem, a Consultoria Financeira do IPPASA, LEMA, fez a apresentação da Política de Investimentos para o ano de 2027. Após análise e elaboração do Comitê de Investimentos, será encaminhada para análise e deliberação do CMP.

A palavra foi deixada em aberto pela Presidência e, não havendo manifestações, a reunião foi encerrada às 8h50min. Nada mais havendo a constar, eu Giuliana Manfrinatto Fernandes, Secretária do CPM, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada.

MEMBROS DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA	
NOME	ASSINATURA
Suzana Aparecida da Silva de Mello - Presidente	
Deise Nunes Sanches	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 15:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p68ae0073c3dec>





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS

ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

IPPASA

Eunice Petris Sacoman	
Regina Demele de Carvalho	
Solange de Fátima Grigoletto Straparava	
Tatiele do Carmo da Silva	
OUTROS PARTICIPANTES	
NOME	ASSINATURA
Giuliana Manfrinatto Fernandes – Secretária	
Carlos Henrique Rodrigues Venegas – Diretor-Presidente	



Assinado eletronicamente por:
DEISE NUNES SANCHES
***.915.709-**

Dados: 27/10/2026 15:19:30
Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por
TATIELE DO CARMO DA SILVA
***.805.689-**

Dados: 27/10/2026 15:06:51
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 15:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p68ae0073c3dec>

